LEI Nº **4.556,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 91.817,20-SMO e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 91.817,20 (noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a construção de 03 (três) pontilhões em madeira no local denominado Cerro do Munhoz, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0605.26.782.20.1124.449051-Obras e Instalações	R$ 73.400,00
0605.26.782.20.1125.449051-Contrapartida	R$ 18.417,20
Total	**R$ 91.817,20**

Art. 2º Servirá de recurso o repasse oriundo do Governo Federal-Ministério do Desenvolvimento Agrário-INCRA Conv.RS/1250/02, no valor de R$ 73.400,00, bem como a Contrapartida do Município da redução parcial da dotação orçamentária 0604.15.451.21.2044.339036.9900000-Serviços Diversos, no valor de R$ 8.000,00 e a dotação 1105.04.126.72.1074.449052-Equipamento e Material Permanente no valor de R$ 10.417,20.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.533, de 29 de novembro de 2002, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração